CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 366/57

APROVA O PLANO DE MELHORAMENTO DA RUA CARLOS GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS AO ASSUNTO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aprovado o plano de melhoramento da Rua Carlos Gomes de autoria do engenheiro Humberto de Melo Tôrres, identificado pelo nº 1, cuja planta, apresentada à Câmara , fica fazendo parte integrante da presente lei e do plano geral de urbanização da cidade.

ART. 2º - O projeto aprovado prevê a desapropriação de uma área de cento e setenta e sete metros e sessenta e quatro decímetros quadrados, ficando a rua com 7 metros de largura.

ART. 3º - Em benefício do plano fica a Prefeitura Municipal impedida de conceder licença para construçãoe aprovar plantas de obra nova e de reconstrução, reforma, limpeza em imóveis que naquele trecho estejam, na conformidade da planta, na faixa a ser desapropriada, salvo quando os projetos a serem executados condicionem a obra a ser realizada dentro das exigências da previsão desta lei.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 31 de outubro de 1957.

Dr. José Narciso de Queiroz Netto - Prefeito Municipal

Lauro Dias Coelho - Secretário

Publicado